

651



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
498

Data e Hora da Emissão	06/01/2020 15:33:13	Competência	6/1/2020	Código de Verificação	LTKLKBKN
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	MEGA COMPUTADORES E PERIFERICOS LTDA - ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	02.190.680/0001-89	Inscrição Municipal	49048015	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA FLAMBOYANT ,598 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32310-240				
Complemento		Telefone	(31)3351-2703	e-mail	

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGEM				
CNPJ/CPF	26.047.928/0001-15	Inscrição Municipal	72068961	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA RISO DO PRADO ,198 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32310-410				
Complemento		Telefone	(31)3322-2645	e-mail	ASCONTAGEM@HOTMAIL.COM

Discriminação do Serviço

Locação de computadores no periodo de 06/01/2020 a 05/02/2020.

Certificamos que o

Material
 Serviço

deste documento foi recebido e conferido.

Código do Serviço/Atividade: 3.01 / 773310001 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 Matrícula: 01820452

Assinatura: [assinatura]
 Matrícula: 01820452

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	600,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	600,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no municipio	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	600,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	0,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	600,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

652

Itaú Banco Itaú S.A. 341-7					RECIBO DO PAGADOR	
Local de Pagamento: EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento 08/01/2020	
Beneficiário MEGA COMP PERIFERICOS LTDA CNPJ: 02.190.680/0001-89					Agência/Código Beneficiário 1399/15442-4	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista RUA FLAMBOYANT 598 SOBRELLOJA ELDORADO CONTAGEM MG 32310 240						
Data do documento: 02/01/20	No. do documento NF20200498	Espécie doc. FS	Aceite N	Data Processamento 02/01/20	Nosso Número 157/53490005-2	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 600,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,18 AO DIA APOS 08/01/2020 MULTA DE 12,00					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador - ASSOCIACAO SURDOS DE CONTAGEM R RISO DO PRADO, 198 32310-410 ELDORADO CONTAGEM MG Sacador/Avalista:					CNPJ/CPF 026047928000115	

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. 341-7 34191.57536 49000.521390 91544.240004 9 81280000060000					RECIBO DO PAGADOR	
Local de Pagamento: EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento 08/01/2020	
Beneficiário MEGA COMP PERIFERICOS LTDA CNPJ: 02.190.680/0001-89					Agência/Código Beneficiário 1399/15442-4	
Data do documento: 02/01/20	No. do documento NF20200498	Espécie doc. FS	Aceite N	Data Processamento 02/01/20	Nosso Número 157/53490005-2	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 600,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,18 AO DIA APOS 08/01/2020 MULTA DE 12,00					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador - ASSOCIACAO SURDOS DE CONTAGEM R RISO DO PRADO, 198 32310-410 ELDORADO CONTAGEM MG Sacador/Avalista:					CNPJ/CPF 026047928000115	



Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

653



Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	26.047.928/0001-15
Nome:	ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGE
Conta de débito:	0893 / 003 / 00004717-2

Representação numérica do código de barras:	34191.57536 49000.521390 91544.240004 9 81280000060000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Código do ISPB:	60701190
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	MEGA COMP PERIFERICOS LTDA
Nome/Razão Social:	MEGA COMP PERIFERICOS LTDA
CPF/CNPJ:	02.190.680/0001-89
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO SURDOS DE CONTAGEM
CPF/CNPJ:	26.047.928/0001-15
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGE
CPF/CNPJ:	26.047.928/0001-15

Data do Vencimento:	08/01/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	08/01/2020
Valor Nominal do Boleto:	600,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	600,00
Valor Pago (R\$):	600,00
Identificação do Pagamento:	LOCACAO COMPUTADOR

Data/hora da operação: 08/01/2020 19:16:10

Código da operação: 008190396
Chave de segurança: JV4Z20KRWS2HHJGL

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.190.680/0001-89

Razão Social: MEGA COMPUTADORES PERIFERICOS LTDA

Endereço: R FLAMBOYANT 598 / ELDORADO / CONTAGEM / MG / 32310-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

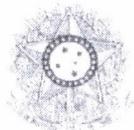
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2019 a 17/01/2020

Certificação Número: 2019121902505538944317

Informação obtida em 06/01/2020 15:59:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA COMPUTADORES E PERIFERICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.190.680/0001-89

Certidão nº: 191049291/2019

Expedição: 03/12/2019, às 16:54:57

Validade: 30/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA COMPUTADORES E PERIFERICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.190.680/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEGA COMPUTADORES E PERIFERICOS LTDA
CNPJ: 02.190.680/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:41:57 do dia 03/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2020.

Código de controle da certidão: **CDCA.92FB.FD92.B2FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, a MEGA COMPUTADORES E PERIFÉRICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 02.190.680/0001-89, doravante denominada LOCADORA, e ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 26.047.928/0001-15, doravante denominada LOCATÁRIA, têm entre si, justo e contratado, o que a seguir, mutuamente outorgam e se obrigam a cumprir e respeitar.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – A LOCATÁRIA recebe 03 (três) computadores de propriedade da LOCADORA, detalhados no ANEXO I, doravante denominados EQUIPAMENTOS, para seu uso e gozo.

DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Em caso de defeito dos EQUIPAMENTOS, em decorrência do uso normal, os mesmos deverão ser enviados à sede da LOCADORA para serem substituídos por outros, iguais ou melhores, no prazo máximo de 48 horas. A LOCATÁRIA se responsabilizará e arcará com os custos de manutenção dos defeitos causados por mau uso, uso indevido ou acidentes com os EQUIPAMENTOS durante o prazo de locação.

2.2 – O presente Contrato refere-se somente aos EQUIPAMENTOS citados na CLÁUSULA PRIMEIRA deste, sendo os mesmos de propriedade da LOCADORA. O acréscimo ou redução no número de EQUIPAMENTOS deverá constar em um termo aditivo a ser confeccionado pela LOCADORA e assinado por ambas as partes.

2.3 – A LOCATÁRIA deverá comunicar qualquer mudança do local de instalação dos EQUIPAMENTOS, previamente, à LOCADORA, e não poderá fazê-la sem o expresso consentimento desta.

2.4 – Fica vedado a LOCATÁRIA ceder, sublocar, transferir, emprestar, a título gratuito ou oneroso, parcial ou totalmente os EQUIPAMENTOS, sem a expressa autorização da LOCADORA.

2.5 – A LOCADORA só se responsabiliza por programas de computador quando estes forem locados juntamente com os EQUIPAMENTOS, se eximindo, portanto, de qualquer responsabilidade por cópias de programas instaladas ilegalmente nos equipamentos.

2.6 – A LOCADORA não será responsável por perdas, danos e lucros cessantes, ficando perfeitamente entendido que sua responsabilidade é restrita e tão somente à obrigação de prestar a locação dos EQUIPAMENTOS, conforme as Cláusulas deste Contrato.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Pela prestação dos serviços de locação descritos neste instrumento, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA 2 parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos Reais) cada, que deverão ser creditadas na conta da LOCADORA, no primeiro dia útil do mês correspondente a prestação dos serviços.



3.2 – O não pagamento até o vencimento implicará para o CLIENTE, na cobrança de uma multa de 2% (dois pontos percentuais) mais juros de mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três pontos percentuais) ao dia, sobre o valor da parcela.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – A duração deste Contrato é fixada pelo prazo de 2 (dois) meses e entrará em vigor a partir de sua assinatura. Após o término do Contrato, caberá à LOCATÁRIA uma das seguintes opções:

4.1.1 – Renovar o contrato, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias;

4.1.2 – Restituir o OBJETO à LOCADORA, no mesmo estado e condições em que lhe fora entregue quando da locação;

4.2 – Não havendo opção da LOCATÁRIA por nenhuma das hipóteses acima, no prazo de até 10 (dez) dias antes do término do Contrato, o Contrato será renovado automaticamente por igual período.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Pelo efetivo e comprovado descumprimento dos prazos estabelecidos, a LOCADORA ficará sujeita ao desconto equivalente a 1/720 (hum setecentos e vinte avos) sobre o valor mensal a ser creditado à época da infração, proporcionalmente aos EQUIPAMENTOS paralisados, por hora de atraso ou fração superior a 30 (trinta) minutos, a serem pagos no mês seguinte ao da constatação do descumprimento.

5.2 – O troca ou reparo do (s) EQUIPAMENTO (S), por parte da LOCADORA, acarretará na interrupção da multa no item anterior.

5.3 – O presente Contrato poderá ser rescindido caso a LOCATÁRIA venha a se tornar inadimplente, insolvente, falido ou concordatário, e ainda, deixar de cumprir qualquer obrigação deste Contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, podendo a LOCADORA proceder com a retirada dos EQUIPAMENTOS sem prévia notificação o LOCATÁRIA.

5.4 – A redução da quantidade de EQUIPAMENTOS antes do término do Contrato configura rescisão parcial do mesmo, estando o LOCATÁRIO ou a LOCADORA, sujeito às alterações nos preços acordados na assinatura deste.

5.5 – Na hipótese de perda, deterioração total ou parcial, furto ou roubo do bem em poder da LOCATÁRIA, fica a mesma obrigada a indenizar a LOCADORA com o valor correspondente ao constante no campo valor do EQUIPAMENTO, corrigido monetariamente, sem prejuízo das parcelas de locação.

5.6 – Constitui crime de apropriação indébita, capitulando no artigo 168 do Código Penal, punível com pena de reclusão de 01 (hum) a 04 (quatro) anos, a conduta de apropriar-se de coisa alheia móvel de que se tenha a posse ou detenção.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 – Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, ou no exercer prerrogativa dele decorrente NÃO constituirá nova ação ou renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo, a qualquer tempo.

6.2 – No caso de ser necessário o uso do Poder Judiciário, para o cumprimento de qualquer Cláusula ou condição do presente Contrato, à parte que a esse fato der

causa, estará obrigada ao pagamento dos custos e despesas processuais, honorários de peritos e assistentes técnicos, caso venham a ser necessários, além dos honorários advocatícios.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas, demandas ou litígios oriundos do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas que a tudo foram presentes a fim de que produza seus efeitos jurídicos.

Contagem, 05 de dezembro de 2019.



MEGA COMP. E PERIF. LTDA



ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM





TESTEMUNHA 1



TESTEMUNHA 2

660

ANEXO I

Descrição dos EQUIPAMENTOS:

QTDE.	DESCRIÇÃO / CONFIGURAÇÃO	VALOR EQUIPAMENTO	VALOR LOCAÇÃO	VALOR TOTAL
03	POSITIVO D360 – CORE I5 – 4GB HD 500 – DVDR – MOUSE – TECLADO – MONITOR 19"	2.500,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
	VALOR MENSAL DO CONTRATO			R\$ 600,00
	TOTAL DO CONTRATO			R\$ 1.200,00



661

**PROPOSTA COMERCIAL**

PCI. 00174Rev01

Contagem, 03 de novembro de 2019.

Cliente: Projeto Cuidadores**A/C:** Bianca Santos**Telefone:** (31) 2567-7741**Ref.: Locação de Computadores****DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO**

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMPUTADOR CORE I5 – 4GB RAM – HD 500 GB – DVD – MONITOR 19,5" – CABO DE FORÇA – TECLADO USB – MOUSE USB	03	R\$ 200,00	R\$ 600,00
TOTAL			R\$ 600,00

- Troca das peças ou equipamento danificados em até 48 horas úteis após abertura do chamado.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- **Prazo de entrega:** 3 dias
- **Prazo de pagamento:** 1º dia útil do mês corrente
- **Impostos:** Inclusos
- **Validade da proposta:** 05 dias corridos

Atenciosamente,

André Azevedo

(31)3351 2703 / 98762 6069

CNPJ: 02.190.680/0001-89



PROPOSTA COMERCIAL nº PBH10871_2p

Cliente: Associação dos Surdos de Contagem Belo Horizonte, 02 de Dezembro de 2019.
Contato: Bianca Tel. (31) 2567-7741 / 99230-0407

Aloc agradece pelo contato, e apresenta proposta comercial de locação de equipamentos de informática em Reais com impostos inclusos, para sua análise e aprovação.

Equipamento	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Computador Core I3 2.93GHz ou superior, 4GB DDR3 de memória, HD-320GB SATA II, rede 10/100/1000MHz, cabo de força, teclado e mouse e monitor de 21,5" LCD + Windows 10 Pro	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
Software Office Standard conforme Contrato SPLA	3		

Caso existam divergências entre os valores unitários e totais, informamos que os valores corretos são os unitários.

ENTREGA ESPECIAL: (percentuais podem ser cumulativos)

- Será acrescido 10% ao valor total do pedido para cada um dos casos abaixo, podendo ser cumulativo:
 - entrega com prazo inferior a 24hs da aprovação do pedido, sendo considerado neste caso horário comercial de segunda a sexta das 8hs até às 18hs.
- Será acrescido 20% ao valor total do pedido para cada um dos casos abaixo, podendo ser cumulativo:
 - entrega ou retirada das 20:00hs até 8:30hs, por ocorrência.
- Será acrescido 30% ao valor total do pedido para cada um dos casos abaixo, podendo ser cumulativo:
 - entrega ou retirada no final de semana ou feriados, por ocorrência.

Condições Gerais:

1. Validade da Proposta: 10 dias;
2. Transporte: Incluso para cidade de Belo Horizonte;
3. Considerado apenas um endereço de entrega, caso seja necessário entregar em endereços adicionais, deverá ser contratado separadamente desta proposta;
4. Período do contrato: 03 meses;
5. Data Prevista da Entrega: a combinar;
6. Data Prevista da Retirada: a combinar;
7. A entrega dos equipamentos depende da disponibilidade do estoque;
8. Pagamento: Boleto Bancário para 10 dias a ser confirmado pela área de análise de crédito;
9. Manutenção dos equipamentos: Aloc executa em até oito horas comerciais, no endereço de entrega;
10. Responsabilidade do cliente: Disponibilizar tomada de 3 pinos com rede elétrica estável, seguro dos equipamentos, licença dos softwares e nota fiscal de devolução dos equipamentos locados;
11. Valor total dos equipamentos: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Condições Específicas para atendimento em empresas:

Entrega e retirada do equipamento contendo 1 hora para montagem física. Caso o LOCADOR não possa efetuar os serviços de instalação na data e horário combinado, por motivos de responsabilidade do LOCATÁRIO ou de seus contratados diretos, será cobrado R\$50,00 por hora de espera. Em caso de retorno, será cobrado R\$ 100,00 por visita adicional.



Condições Específicas para atendimento em eventos e feiras:

O Locatário tem a obrigação de preencher o documento "Dados para o Evento" que segue junto com a proposta. Caso não seja fornecido este documento, a Aloc fornecerá apenas os equipamentos descritos na proposta e nenhum acessório adicional.

Todo equipamento que utilize pilhas ou baterias, serão fornecidos com um jogo novo e caso seja necessário um fornecimento adicional, poderemos atender mediante o pagamento de R\$ 60,00 pelo transporte e R\$ 40,00 pelo conjunto de 2 pilhas.

Deverá ser disponibilizado pelo locatário ponto de energia a 1 metro de distância para cada equipamento a ser instalado.

O Locatário deverá fornecer o Layout de instalação dos equipamentos locados.

No caso da instalação de equipamentos na parede, a mesma deve ser preparada para suportar o peso dos mesmos e que, caso ocorra uma queda, a responsabilidade será do locatário.

Caso seja locado ou utilizado aparelho de DVD, o formato de execução da mídia DVD deve ser criado em DVD filme, ou seja, nas seguintes extensões ***.VOB ou *.AVI ou *.MP3**.

Entrega do equipamento contendo 1 hora para montagem física. Caso o LOCADOR esteja impossibilitado de proceder a instalação devido a falta de energia elétrica disponível para testes, falta da estrutura física para montagem, ou mesmo a falta do responsável definido pelo LOCATÁRIO para o recebimento dos equipamentos, SERÁ COBRADO, À PARTIR DO HORÁRIO SOLICITADO PELO LOCATÁRIO, R\$100,00 POR HORA DE ESPERA OU R\$150,00 PELA SOLICITAÇÃO DE NOVO HORÁRIO DE ENTREGA.

A presente proposta é parte integrante do contrato de locação disponível no site www.aloc.com.br, desta forma, declara o Locatário que aceita toda as condições e cláusulas deste contrato de locação.

Para **dar o aceite à proposta e solicitar a locação**, favor devolver este documento assinado pelo Locatário, bem como a ficha de cadastro preenchida.

Salientamos que será **CONCEDIDO** um desconto de 60% do valor total da locação em caso de cancelamento após a proposta aprovada.

Atenciosamente,

PROPOSTA APROVADA

Executiva de Contas: Paula Paiva
Aloc
Visite o nosso site www.aloc.com.br

Locatário:

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



Locação de Equipamentos - Orçamento

25 anos servindo você com qualidade

BELO HORIZONTE, 3 de Dezembro de 2019

Proposta: 0000295642

Cliente: ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM

Telefone: 31 -2567 -7741

Contato: BIANCA SANTOS

Email: cuidadoresasc@gmail.com

Prezada(s) Sr.(a),

Conforme solicitação estamos formalizando nossa proposta referente ao fornecimento dos equipamentos abaixo relacionados:

Referente ao período de 09/12/2019 a 09/02/2020 .

Descrição	Qtde	Unitário	Total
LOC MICRO INTEL CORE I3 Processador Intel Core i3 2.6GHz, 4GB Memória RAM, Hard Disk 500GB, Placa de Rede 10/100T X Mbps, Placa de Vídeo 64MB, Saída Serial(1)/ Paralela(1)/USB(3). Windows 10 PROFESSIONAL GABINETE SFF.	3	200,00	600,00
LOC MONITOR LCD 18.5/19	3	0,00	0,00
LOC TECLADO	3	0,00	0,00
LOC MOUSE	3	0,00	0,00
LOC MS OFFICE STANDARD-User	3	78,00	234,00
QTDE PARCELAS: 2	VALOR MENSAL LOCAÇÃO : R\$ 834,00		

OBSERVAÇÃO: DATA DE ENTREGA A COMBINAR// CNPJ 11.448.247/0002-72

CONDIÇÕES COMERCIAIS

VALIDADE	Até 05/12/19, ou enquanto durarem nossos estoques.
PAGAMENTO	7 dias no boleto bancário, após a entrega dos equipamentos.
TRANSPORTE	Entrega e retirada inclusos de segunda a sexta das 09:00 as 18:00, salvo contratação expressa.
SUORTE	Incluso para hardware com atendimento até 12 horas úteis, de segunda à sexta das 09:00 as 18:00, salvo contratação expressa.
SOFTWARE	Sistema Operacional, aplicativos, licenças e instalações a cargo do cliente (exceto os contratados expressamente).
SEGURO	Por conta do cliente.
IMPOSTOS	Inclusos.
ACEITE	Sujeita a aprovação de crédito. Ao aceitar esta proposta o cliente dará ciência e aceite ao termo de adesão descrito no link http://www.asinformatica.com.br/TermoAdesao.pdf
CANCELAMENTO	O cliente tem 48 horas a partir do aceite para desistência. Após prazo expirado, será cobrado 20% sobre o valor TOTAL do contrato.
AVISOS	Participe do projeto http://worldcommunitygrid.org . Este é um projeto sem fins lucrativos que utiliza o processamento do computador, quando não está em uso, para cálculos científicos em causas humanitárias de interesse global. Os equipamentos serão enviados com o novo padrão de tomadas: Adaptadores, extensões e pontos de energia a cargo do cliente.